

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 62/2024 - PROCESSO N. 121/2024)

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Instituição Financeira para Prestação de **SERVIÇOS BANCÁRIOS** visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência que se fazem o **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás e a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e das outras providências.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, IX, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação de Instituição Financeira para Prestação de **SERVIÇOS BANCÁRIOS** visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade a necessidade e relevância dos **SERVIÇOS BANCÁRIOS** manutenção das atividades precípua do Departamento Financeiro, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “Prestação de Serviços Bancários” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de Instituição Financeira para Prestação de **SERVIÇOS BANCÁRIOS** visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.360.305/1254-03**, com endereço na R Paulo Lopes, nº SN, Setor Centro, Município Santa Helena (GO) e CEP.: 75.920-000, para Prestação de **SERVIÇOS BANCÁRIOS** visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa em favor da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.360.305/1254-03** no um **valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 17 de janeiro de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

RENATA AUGUSTA CHAVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 01/2021

CNPJ 11.483.837/0001-55
Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO